

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada p/realização de manutenção predial preventiva e corretiva nas instal.hidro-sanitárias,rede estruturada,instal.elét.convencionais e estabilizada,sist.proteção e descarga atmosférica,sist.segurança e combate incêndio,grupos geradores,no break,portas automáticas,portão acesso garagem,cancelas automatizadas,portas corta-fogo,arquivos deslizantes,fechaduras eletrôn.,central GLP,serv.marcenaria e operação de equip.no Ed.Sede MPDFT,c/fornecim. de peças. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 21/11/2008 de 08h00 às 17h00 . ENDEREÇO: WWW.comprasnet.gov.br BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/12/2008 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO  
Pregoeiro

(SIDE - 20/11/2008) 200009-00001-2008NE000044

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 63/2008

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 06/11/2008 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC local.

HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO  
Pregoeiro

(SIDE - 20/11/2008) 200009-00001-2008NE000044

## Tribunal de Contas da União

### SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL Nº 5, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

TC 003.245/2007-4 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica citado o Instituto Cultural Maurício de Nassau, CNPJ 37.993.383/0001-56, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional da Cultura, as quantias abaixo indicadas, atualizadas, monetariamente, e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, as quantias, eventualmente ressarcidas, na forma da legislação em vigor, em virtude do seguinte ato:

Ato impugnado: omissão no dever de prestar contas, não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais captados e o descumprimento das normas contidas na Instrução Normativa Conjunta MinC e Ministério da Fazenda 01, de 13/06/1995, e na Portaria MinC 46, de 13/03/1998, as quais fixam o dever de prestar contas dos recursos de incentivo captados para o projeto citado, no prazo de 30 dias após a execução final do projeto.

Quantificação do Débito:

Valor Histórico (R\$)	Data da Ocorrência
R\$ 9.000,00	03/02/1998
R\$ 38.000,00	06/02/1998
R\$ 9.000,00	04/03/1998

O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92.

Fica o responsável ciente de que o recolhimento tempestivo do débito somente sanará o processo, caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido, quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei n.º 8.443/92. Fica ciente, ainda, de que a rejeição das alegações de defesa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 57 da Lei n.º 8.443/92.

VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA  
Secretária de Controle Externo

### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS

#### EDITAL Nº 148, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

TC 006.620/2008-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITAÇÃO o GRUPO GAY DE ALAGOAS, CNPJ nº 02.318.140/0001-38, solidariamente com os Srs. José Igo do Nascimento, CPF nº 029.714.574-60 e José Carlos da Silva, CPF nº 894.563.514-91, na pessoa de seu Presidente, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional, me-

diantes GRU, a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade a quantia eventualmente ressarcida, na forma da legislação em vigor, em virtude dos seguintes atos:

Dispositivo Violado: Art. 28 da IN/STN nº 01/1997 e Cláusula Segunda, item II, alínea "F" do termo do convênio

Quantificação do débito:

Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrência
145.985,88	02/01/2007

Valor total atualizado até 19.11.2008: R\$ 195.770,57

A citação decorre da análise no processo de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Controle Interno da Casa Civil, decorrente de omissão no dever de prestar contas dos recursos financeiros repassados ao Grupo Gay de Alagoas pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, oriundos do Convênio 184/2006 - SEDH/PR, objetivando a realização de um curso de capacitação nacional de operadores do direito na promoção da cidadania GLTB e combate a homofobia (TC 006.620/2008-9).

Na eventualidade de serem apresentados documentos a título de prestação de contas, estes deverão estar acompanhados de justificativa pela omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido, bem como de argumentos/documentos de fato e de direito hábeis e suficientes para comprovarem a boa e regular aplicação dos recursos geridos, tais como: cópia do processo licitatório, se houver, cheques e/ou ordens bancárias de pagamento, notas fiscais e/ou recibos, contratos, extratos bancários da conta específica, relativos ao período compreendido entre a data do crédito até o zeramento da conta bancária ou a devolução de recursos ao concedente, se for o caso, além de quaisquer outros documentos que entenda necessários para comprovar a relação entre as despesas realizadas e o objeto da avença.

O não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que a entidade seja considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92.

Sendo reconhecida, pelo Tribunal, a boa-fé nas alegações de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do débito, atualizado monetariamente, sanará o processo, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, consoante disposto no art. 12, § 2º, da Lei n.º 8.443/92.

Por oportuno, vale salientar que, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.443/92, este Tribunal, caso solicitado, poderá autorizar o recolhimento parcelado da importância devida, em até 24 (vinte e quatro) vezes, incidindo sobre cada parcela os correspondentes acréscimos legais.

Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, para efetuar a atualização do débito e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridas.

Cumpra esclarecer que a resposta ao presente edital poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do original, no prazo de até cinco dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas (art. 9º, inciso III, da Resolução-TCU n.º 170/2004).

JOÃO WALRAVEN JUNIOR  
Secretário

### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAÍBA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato n.º 2008-004/PB, que entre si fazem a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Paraíba e a Empresa Nucron Soluções e Serviços Ltda.; b) Objeto: prestação dos serviços terceirizados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares; c) Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005 e Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores (Pregão Eletrônico n.º 003/2008 - TC-030.041/2008-0); d) Vigência: 20/11/2008 a 20/11/2009; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 339037 - Locação de mão de Obra, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização Aplicação dos Recursos Públicos Federais, conforme Nota de Empenho n.º 2008NE000208, de 11/11/2008; f) valor: R\$ 2.326,52 (exercício 2008); g) Signatários: pela Contratante, Rainério Rodrigues Leite e, pela Contratada, Marleide Mendes Nery.

Espécie: Contrato n.º 2008-005/PB, que entre si fazem a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Paraíba e a Empresa Life Soluções e Serviços Ltda.; b) Objeto: prestação dos serviços terceirizados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares; c) Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005 e Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores (Pregão Eletrônico n.º 003/2008 - TC-030.050/2008-9); d) Vigência: 20/11/2008 a 20/11/2009; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 339037 - Locação de mão de Obra, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização Aplicação dos Recursos Públicos Federais, conforme Nota de Empenho n.º 2008NE000209, de 11/11/2008; f) valor: R\$ 1.160,00 (exercício 2008); g) Signatários: pela Contratante, Rainério Rodrigues Leite e, pela Contratada, Shelly Gomes da Silva.

## INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

### EDITAL Nº 17, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), nos termos do item 15.1 do Edital nº 2 - TCU - ACE, de 3 de abril de 2008, torna pública a homologação do resultado final do concurso público para provimento de cargos de Analista de Controle Externo.

1 Resultado final do concurso - Candidatos aprovados, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/orientação/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota na primeira etapa e classificação final no concurso.

1.1 ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO - ORIENTAÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL/DISTRITO FEDERAL

10012821, Adriana de Souza Ribeiro, 280,93, 16 / 10002957, Adriano Cavalcanti Mundim, 270,71, 42 / 10003617, Alexandre Robson Reginaldo Oliveira, 260,84, 84 / 10019028, Alexandre Sampaio Botta, 263,04, 70 / 10009728, Allysson Silva Paulista, 262,22, 76 / 10019510, Almir Serra Martins Menezes Neto, 275,92, 27 / 10013155, Ana Carolina Amorim Ubarana, 289,63, 8 / 10009383, Ana Paula Meireles Silva, 277,54, 23 / 10006109, Ana Paula Sampaio Silva, 262,43, 74 / 10004498, Anderson Cunha Rael, 271,42, 39 / 10007065, Andre de Araujo Carneiro, 269,25, 45 / 10003060, Andrea Gonçalves Ribeiro, 271,61, 37 / 10005341, Andraia Rocha Bello de Oliveira, 291,13, 7 / 10011600, Antonia Auricelia Barbosa Alves Cavalcante, 277,34, 24 / 10004047, Antonio Daud Junior, 271,89, 35 / 10000927, Antonio Jose Saraiva de Oliveira Junior, 301,84, 4 / 10015784, Antonio Tiago Loureiro Araujo dos Santos, 263,73, 66 / 10009971, Bertrand de Matos Moura, 262,35, 75 / 10004609, Carlos Eduardo Lustosa da Costa, 262,15, 78 / 10009338, Carolina Beserra Pfeilsticker, 265,29, 57 / 10000192, Claudia de Carvalho Tomas, 288,08, 12 / 10016491, Clayton Ferreira da Silva, 272,73, 32 / 10002299, Cristiano Guimaraes Zola, 280,40, 18 / 10000149, Daniel Maia Vieira, 277,72, 22 / 10013688, Daniel Veloso Couri, 281,30, 15 / 10003230, Danyele Sesconetto Correa Borges, 278,64, 21 / 10012648, David Raick, 261,57, 81 / 10010566, Deane Dabadia Moraes, 265,48, 56 / 10011295, Eduardo Dodd Gueiros, 263,73, 67 / 10020874, Egbert Nascimento Buarque, 267,09, 52 / 10011470, Fabiano Guercio Fernandes, 265,11, 59 / 10004987, Fabio Dorneles Vieira de Aquino, 273,81, 30 / 10004051, Fernando Pereira de Faria, 266,41, 53 / 10019306, Flavio Takashi Sato, 271,40, 40 / 10013555, Frederico Carvalho Dias, 289,52, 9 / 10001628, Frederico Moreira Mastrella de Araujo, 270,48, 43 / 10010447, Gerson Jose de Andrade Junior, 268,04, 49 / 10016914, Glayson Almeida de Oliveira, 261,06, 82 / 10013588, Graciano Rocha Mendes, 297,19, 5 / 10006360, Gustavo Farina, 262,94, 71 / 10012853, Gustavo Mendes Azevedo, 317,65, 1 / 10000071, Hugo Chudyson Araujo Freire, 262,51, 72 / 10012326, Ivelize Barbosa Caixeta, 263,66, 68 / 10010636, Jean Claude Odonnell Braz Pereira, 288,59, 10 / 10001512, Joel Bruschi Izquierdo, 260,63, 85 / 10014937, Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto, 280,87, 17 / 10006608, Jose de Freitas Lima Filho, 274,83, 29 / 10014925, Jose Ernesto da Silva Andrade, 263,80, 65 / 10000527, Laura Avila Berlinck, 269,11, 46 / 10002601, Leandro Carvalho Cunha, 264,51, 63 / 10001087, Leonardo Moreira Figueira, 273,48, 31 / 10015699, Leonardo Rodrigues Albernaz, 315,87, 2 / 10001363, Leonardo Romero Marino, 271,67, 36 / 10014061, Luciana Rodrigues Tolentino, 271,02, 41 / 10015547, Luiz Carlos Meneses, 261,02, 83 / 10001390, Luiz Gustavo Lopes Pires, 263,07, 69 / 10016550, Marcel Pereira, 272,03, 34 / 10003781, Marcelo Caetano Marques, 267,61, 50 / 10000093, Marcelo Gonçalves, 306,28, 3 / 10005054, Marcos Rezende de Campos Souza, 293,34, 6 / 10015360, Marcus Dimitrius Marchesini, 279,94, 19 / 10017882, Maria Gabriela Carneiro Moreira, 288,43, 11 / 10005607, Marilisa Galvao Santos Piola, 268,53, 47 / 10009290, Marina de Barros Ferraz, 277,32, 25 / 10007517, Marta Eliane Silveira da Costa, 264,39, 64 / 10010070, Paulo Roberto Simao Bijos, 265,73, 55 / 10003544, Pietro de Oliveira Costa, 262,44, 73 / 10006400, Rafael Faria Braga, 261,70, 80 / 10007158, Renata Avelar da Fonte, 279,04, 20 / 10005571, Renato Lima Cavalcante, 268,07, 48 / 10011559, Robinson Cristiano Sousa Lopes, 271,55, 38 / 10001157, Rodrigo Araujo Vieira, 266,33, 54 / 10006591, Ronaldo Quintanilha da Silva, 265,26, 58 / 10006945, Sandro Rodrigues Costa, 264,60, 61 / 10007032, Sibeles Farias Marchesini, 267,55, 51 / 10016421, Silvia Maria da Cruz Ferreira, 264,62, 60 / 10008023, Tacito Florentino Rodrigues, 262,15, 77 / 10018824, Teonio Wellington Martins, 272,07, 33 / 10000699, Thiago Octavio de Medeiros Fernandes, 276,83, 26 / 10014056, Thiago Ribeiro Strauss, 261,90, 79 / 10009615, Tiago Alvarez Pedrosa, 283,35, 14 / 10001083, Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra, 264,52, 62 / 10016614, Walter Venson Filho, 286,01, 13 / 10000070, Wanderson Lima de Amorim, 275,82, 28 / 10000265, Wesley Vaz Silva, 270,04, 44.

1.1.1 Candidatos aprovados portadores de deficiência na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota na primeira etapa e classificação final no concurso.

10004609, Carlos Eduardo Lustosa da Costa, 262,15, 1 / 10010773, Claudio Lisboa de Souza, 209,56, 5 / 10005324, Daniel de Albuquerque Violato, 229,47, 3 / 10018985, Eduardo Baiocchi de Macedo, 233,32, 2 / 10000285, Milton Silva Junior, 218,78, 4.

1.2 ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: CONTROLE EXTERNO - ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO - ORIENTAÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL/ACRE

10002878, Claudivan da Silva Costa, 235,38, 2 / 10012085, Tatiana Cecilia Muller de Souza, 244,71, 1.